Dossiê da emenda Pix 202540730001

Plano de ação 09032025-083928 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 211.958,20 executados (107% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Sanderson
Beneficiário	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (RS)
Município / IBGE	- / 4300000
População (IBGE)	11233317
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Aquisição de viatura tipo caminhão para a 4ª Delegacia Penitenciária Regional em Passo Fundo. TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ, POTÊNCIA VEÍCULO: MINIMA 130CV, CÂMBIO: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL, DIMENSÕES DO BAÚ DE ACORDO COM O CHASSI E ENTRE EIXOS DO VEÍCULO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (MM): COMPRIMENTO: 3.0 MT, LARGURA: 1.8 MT, ALTURA: 1.8MT. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1.000.KG

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540730001 de Sanderson

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB001521

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-08-26 - R$ 100.200,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para a prestação de serviços de tratamento e monitoramento da água subterrânea captada por dois poços tubulares localizados na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana - PMEU, vinculada à 6ª Delegacia Penitenciária Regional, suficientemente especificado no Termo de Referência.

Análise: Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. O objeto da emenda é a aquisição de viatura tipo caminhão baú para a 4ª Delegacia Penitenciária Regional em Passo Fundo, com valor de R$ 198.000,00, enquanto o contrato trata de serviços de tratamento e monitoramento de água subterrânea em Uruguaiana, vinculado à 6ª Delegacia Penitenciária Regional, com valor de R$ 100.200,00. Não há correspondência de objeto, unidade beneficiária, localidade nem valor. Trata-se de análise de compatibilidade e não de afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1368651,25,1204&cs=1FCHfO6PkvwqzBnOhQzIJOrV_57I

[tce_contrato] 2025-11-26 - R$ 23.800,00 - confiança 92% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de reforma do telhado da 1ª Delegacia de Polícia e da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Caxias do Sul.

Análise: O objeto do documento (reforma de telhado de delegacias em Caxias do Sul) não corresponde ao objeto da emenda (aquisição de viatura tipo caminhão baú para a 4ª Delegacia Penitenciária Regional em Passo Fundo). O valor do documento (R$ 23.800,00) também difere do valor repassado declarado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda; este

documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto declarado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1268712,25,2302&cs=1RuU-5VlvU1sRoYtG_rNUIQQEt_s

[tce_contrato] 2026-08-18 - R$ 59.760,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Locação, na modalidade diária, de 02 (dois) veículos tipo van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, além do condutor, movidos a diesel, com potência mínima de 155CV, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Casa Militar durante a Expointer 2026 Descrição: Locação, na modalidade diária, de 02 (dois) veículos tipo van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, além do condutor, movidos a diesel, com potência mínima de 155CV, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Casa Militar da Governadoria do Estado do Rio Grande do Sul durante a realiz

Análise: O objeto do contrato é locação diária de dois veículos tipo van para a Casa Militar durante a Expointer 2026, enquanto o objeto declarado da emenda é aquisição de viatura tipo caminhão baú para a 4ª Delegacia Penitenciária Regional em Passo Fundo, com potência mínima de 130CV e carga útil mínima de 1.000 kg. Não há correspondência de natureza do bem, finalidade, órgão beneficiário ou valor (R$ 59.760,00 frente a R$ 198.000,00 repassados). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; a divergência é apenas um indício que requer verificação adicional.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1364295,25,805&cs=1Q0HqFg3wdKKtSWWnQM9nvxEDqd0

[tce_contrato] 2026-01-12 - R$ 306.442,50 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Locação de veículo tipo Ônibus Executivo, para viagens intermunicipais, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, por quilometragem, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de viatura tipo caminhão baú (potência mínima 130CV, câmbio manual, capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg) para a 4ª Delegacia Penitenciária Regional em Passo Fundo, no valor de R$ 198.000,00. O documento público é um contrato de locação de ônibus executivo de 44 passageiros, por quilometragem, com valor de R$ 306.442,50. Não há coincidência de objeto, tipo de veículo nem finalidade, e o valor também difere do repassado. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1284245,25,3800&cs=1PcxZovBSKk48OCrJdh4Onn4ZinE

[tce_contrato] 2026-05-15 - R$ 80.730,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Locação do imóvel destinado ao uso e funcionamento da Regional de Passo Fundo.

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de viatura tipo caminhão baú para a 4ª Delegacia Penitenciária Regional em Passo Fundo, com valor repassado de R$ 198.000,00. O documento público encontrado é um contrato de locação de imóvel para uso e funcionamento da Regional, com valor de R$ 80.730,00 e modalidade de inexigibilidade. Não há correspondência de objeto nem de valor entre os dois. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato represente o uso do recurso da emenda; a divergência de objeto constitui indício a ser verificado, não conclusão de irregularidade.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1328161,25,6700&cs=1gc1-Ax4IlaisSrkQO8kWHp2lJL4

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83928/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83928/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83928/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540730001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.